



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET MATA ATLÂNTICA: CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL PROGRAD Nº 032/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, a Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013 e o Art. 26 do Regimento Interno do PET Mata Atlântica torna pública a Seleção para Bolsistas do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, respeitando-se a Portaria MEC nº 976/2010 e a Portaria Complementar nº 343/2013; e será executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET-Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.
- 1.2. O Processo Seletivo compreenderá três etapas, detalhadas no item 6 deste edital.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1 A Comissão de Seleção será composta por:
 - I – O tutor atual do grupo objeto da seleção;
 - II – Três petianos(as) bolsistas do grupo objeto da seleção;

3. DAS VAGAS

- 3.1. Estão previstas quatro (04) vagas discentes no Grupo PET – Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, destinadas aos seguintes cursos do CCAAB e do CETEC: Bacharelado em Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais, Licenciatura em Biologia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão de Cooperativa e Tecnologia em Agroecologia.
- 3.2. Todos os candidatos selecionados terão ingresso imediato no mês de dezembro de 2019.
- 3.3. O/A estudante selecionado/a, uma vez registrado/a pelo Tutor junto ao SIGPET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); desde que se comprometa em respeitar as normas previstas no Manual de Orientações Básicas do PET, na Portaria nº. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, além de executar as atividades previstas no planejamento anual do grupo.
- 3.4. Uma vez homologado/a no SIGPET o/a aluno/a desenvolverá atividades com o grupo até a conclusão do seu curso de graduação (marcadamente a Colação de Grau), exceto quando deixar de cumprir exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET e constantes do Manual de Orientações Básicas do PET e no Regimento Interno do Grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, ou por manifestação de interesse.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1. Para ingressar a o PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar matriculado/a e cursando regularmente o curso de graduação em Bacharelado em Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais, Licenciatura em Biologia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Gestão de Cooperativa e Tecnologia em Agroecologia, exigindo-se matrícula com um **mínimo de 20% da carga horária total já integralizada**, tendo por referência o histórico escolar 2019.2

4.1.2. Apresentar histórico escolar 2019.2 com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a seis (6,0) pontos.

4.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, equalizadas entre atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

4.1.4. Não acumular bolsas de natureza similar (p.ex. PIBIC, Residência Pedagógica, PIBID, PIBEX, PIBIT e PPQ Vinculado a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão);

4.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Prazo de inscrição: da 0h00 de 07 de novembro às 23h59 de 17 de novembro de 2019.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (petmataatlantica@gmail.com), mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado no (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento. Eventuais dúvidas serão sanadas na sala do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento, no Pavilhão de Aulas II, Sala 113B (consultar horários dos plantões nas redes sociais).

5.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.

5.4. Junto ao formulário de inscrição o/a candidato/a deverá apresentar cópia digital:

5.4.1. Cópia do Comprovante de Matrícula (2019.2);

5.4.2. Histórico Escolar Atualizado 2019.2 (disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA), sem necessidade de assinatura do/a coordenador/a;

5.4.3. Cópia do documento de identidade e do CPF;

5.4.4. Declaração (disponível no sítio www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP, NUPI...) ou auxílios pecuniários pagos com os recursos do PNAES;

5.5. A ausência de qualquer documento citado acima desclassifica imediatamente o/a candidato/a.

5.6. A Homologação e divulgação da lista de inscritos ocorrerá no dia 18 de novembro de 2019, no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do *Facebook/Instagram* do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas.

6.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na produção textual sobre um tema relacionado aos **Derrames de óleo na Mata Atlântica**. Esse texto produzirá uma nota parcial (N1) de zero (0,0) a dez (10,0 pontos), constituída pela média aritmética simples de quatro avaliadores.

6.3. A segunda etapa, de caráter classificatório, compreenderá uma arguição individual com o/a candidato/a sobre o **Programa de Educação Tutorial** e a própria **trajetória discente**. As arguições produzirão uma nota parcial (N2) de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, constituída pela média aritmética simples de cinco avaliadores.

6.4. O não comparecimento do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará em sua desclassificação.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

7.1. A primeira etapa (Produção Textual) ocorrerá no dia 21 de novembro de 2019, 17h-18h, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (Sala 01). Todo candidato deverá apresentar RG no início da primeira etapa, **sem o qual será desclassificado**.

7.2. A segunda etapa (Arguição Individual) ocorrerá no dia 26 de novembro de 2019, entre 14h e 18h, no Pavilhão de Aulas II da UFRB (sala 113B).

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial da primeira etapa e o gabarito com a distribuição de pontos e tópicos básicos exigidos na produção textual serão divulgados até 72h após a realização da mesma, junto ao **site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica)** ou **página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento**.

8.2. O resultado parcial da segunda etapa e o próprio resultado final do Processo Seletivo serão divulgados **no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica)** ou **página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento**, em no máximo 48 horas após o encerramento das Arguições Individuais.

8.3. A nota final (NF) de cada candidato/a será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas anteriores, de acordo com a fórmula $NF = (N1+N2)/2$.

8.4. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF) de cada candidato.

8.5. Para todos os cálculos citados neste edital serão consideradas até a segunda casa decimal.

8.6. Caso existam candidatos/as empatados/as, o critério de desempate será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.7. Somente será selecionado/a o/a candidato/a com nota final (NF) igual ou superior a 6,0.

8.8. Os/as candidatos/as classificados/as, mas não selecionados/as, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados/as de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste edital.

8.9. O resultado desse Processo Seletivo terá validade de seis (06) meses a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas previstas no Processo Seletivo contidas neste Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais de retificação e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site (www.ufrb.edu.br/petmataatlantica) ou página do Facebook/Instagram do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento do PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento.

9.3. A aprovação e classificação final garantem aos/às candidatos/as apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Mata Atlântica: Conservação e Desenvolvimento reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos seus interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9.5. Casos omissos a este Edital serão julgados pela comissão de seleção.

9.6. Maiores informações entrar contato pelo e-mail: petmataatlantica@gmail.com

Cruz das Almas-BA, 07 de novembro de 2019.



Renato de Almeida
Tutor PET-Mata Atlântica
Conservação e Desenvolvimento